

LEI № 029/92

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

2.0 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manutenção. do Gabinete

3111.01 - Subsidio e Representação Cr\$ 20.000.000,00

3111.02 - Vencimentos de Funcionários Ur\$ 2.000.000,00

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 - Departamento de Recursos Humanos

03070202.08 - Manutenção do Departamento

3111.00 - Pessoal Civil Cr\$ 12.000.000,00

15824952.09 - Prov. Inativos e Pensionistas

3252.00 - Pensionistas Cr\$ 2.500.000,00

3253.00 - Salário Família Cr\$ 1.000.000,00



3.3 - Departamento de Informática	
03070212.10 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	8.000.000,00
15824942.11 - Parcelamento do Débito do FGTS	
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$	13.000.000,00
15824942.12 - Contribuição ao IAPAS	
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$	60.000.000,00
15824942.15 - Parcelamento do Débito do IAPAS	
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$	10.000.000,00
15824942.16 - Indenização Trapalhista	
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$	10.000.000,00
3.4 - Departamento de Patrimonio	
03070212.18 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	1.500.000,00
	•
PARKATA DE BENANCAC	
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS 4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados	
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados	
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento	9.000.000,00
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados	9.000.000,00
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil	9.000.000,00
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil	
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil	
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil	2.000.000,00
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil	2.000.000,00
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil	2.000.000,00
4.2 - Departamento de Tributação e Proc. Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3111.00 - Pessoal Civil	2.000.000,00 2.500.000,00



5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
5.1 - Gabinete do Secretário	
08421882.25 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2,500,000,00
5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus	
U8421802.27 - Promoção de Ensino Fundamental	্ ক্
3253.00 - Salário Família Cr\$	7.000.000,00
_084319/2.30 - Promoção de Ensino Médio	•
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	30.000.000,00
5.3 - Departamento de Apoio D. Tec. Educacional	
08482472.37 - Manutenção da Biblioteca	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2,000,000,00
6.0 - SECRETARIA DE TRANSPORTE SANEAMENTO E URBANISM	10
6.1 - Gabinete do Secretário	
03070202.38 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoa Civil Cr\$	2.000.000,00
6.2 - Departamento de Transportes	
16805342.39 - Conserv. de Rodovias Municipais	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	10,000,000,00
6.3 - Departamento de Meio Ambiente	
10603282.41 - Manutenção do Departamento	0.00.000.00
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2,000,000,00
6.4 - Departamento de Construção Conserv. Fiscaliza	çao
03070202.43 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	10.000.000,00
6.5 - Departamento de Limpeza Pública	
10603252.44 - Manutenção do Departamento	20.000.000.00
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	
2253.00 - Salário Família Cri	1.000.000,00



7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	
7.1 - Gabinete do Secretário	
13754202.46 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2.000.000,00
7.2 - Departamento de Higiene e Saúde	
13754282.47 - Manutenção do Departamento	√ ***
3111.00 - Pessoal Civil	40.000.000,00
13754282.51 - Ofertas Serv. Saude/SUS	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	50.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais Cr\$	10.000.000,00
8.0 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
8.1 - Gabinete do Secretário	
03070212.54 - Manutenção do Gabinete	2.000.000,00
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	
0.2 - Departamento de Apoio Comunitário	
03084782.55 - Manutenção do Departamento	2.000.000,00
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2,000,000,00
0.3 - Departamento de Serviços Sociais	
03070212.64 - Manutenção do Departamento	30,000,000,00
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	T0.000.000.00
9.0 - SECRETARIA DE GOVERNO	
9.1 - Gabinete do Secretário	
02070202.66 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	1.500.000,00
<i>y</i>	
10.0 - SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E ESPORTES	
10.0 - SECRETARIA DE TORISMO CONTOUR E	

10.1 - Gabinete do Secretário



US482472.69 - Manutenção do Gabinete
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,0
11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.1 - Gabinete do Secretário
U416U962.75 - Manutenção do Gabinete
3111.00 - Pessoal Civil
11.2 - Departamento de Matadouro F. M. Ind. Comercio
04160962.76 - Manutenção do Departamento
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$ 8.000.000,00
3253.00 - Salário Família Cr\$500.000,00
Total da Suplementação Cr\$ 400.000.000,00

Art. 29 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de setembro de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -